



## Lei nº 3.593 de 04/03/2016.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 100.000,00 (cento mil reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

Local: 010501 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 222 - 10.302.0170.2029.0000 Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Art. 2º** O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 010501 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 224 - 10.302.0170.2029.0000 Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de março de 2016.

  
JULIANO MENDONÇA JORGE  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria